



Câmara Municipal de Guararapes

PARECER JURÍDICO



CARTA CONVITE nº 003/2017

ASSUNTO: O Presidente da Câmara Municipal de Guararapes solicita a esta procuradoria Jurídica, PARECER JURÍDICO, sobre o Convite nº 03/2017, na fase em que se encontra o mesmo.

Trata-se de Processo Licitatório de modalidade Carta-Convite, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão e divulgação das sessões e trabalhos legislativos desta Casa de Leis.

Respeitados os prazos deduzidos na Lei 8.666/90, as empresas RÁDIO CLUBE DE MIRANDÓPOLIS LTDA – ME, RÁDIO VALPARAÍSO LTDA e RÁDIO DIFUSO DE GUARARAPES LTDA - ME enviaram no prazo legal os ENVELOPES 1 E 2, com as documentações do edital e a proposta, respectivamente.

Após abertura dos envelopes de documentação (01) constatou-se que as empresas RÁDIO CLUBE DE MIRANDÓPOLIS LTDA – ME e RÁDIO VALPARAÍSO LTDA não juntou todos os documentos arrolados no Edital, motivo pelo qual foram eliminadas do processo licitatório.

Nessa senda, não restou observado o mínimo legal de 03 propostas aptas à seleção, conforme dispõe a Súmula nº 248 do TCU (*Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei n. 8.666/1993*), razão pela qual se torna imperativa a repetição do processo licitatório.

Ante o exposto, frente ao não preenchimento das exigências legais, opina-se pela anulação deste processo licitatório, e por conseguinte, seja iniciado outro, com observância dos dispositivos da Lei 8.666/90.



Câmara Municipal de Guararapes

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2017.


RAQUEL RODRIGUES NACAGAMI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Guararapes

